

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

NUMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI 60/2018

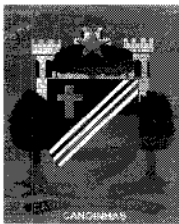
“AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizadas a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Estadual de Clubes 2018, que será realizado na cidade de Caçador/SC, no dia 26 de maio de 2018, as atletas da equipe de handebol feminino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer abaixo nominadas:

- I - Vitória Rafaeli Krauss
- II – Kananda Paola Przywitowski
- III – Maria Eduarda Woitexen
- IV – Kauana Eduarda da Silva de Souza
- V – Stefani Orlovski
- VI – Camila Fuck Bianek
- VII – Lilian Andressa Vaz
- VIII – Thais Eduarda Jubanski
- IX – Schaine Falkewicz Lubke
- X – Karin Vitoria Neppel
- XI – Jessiê Costa
- XII – Heloísa Pickisius
- XIII – Alana Geviéski
- XIV – Joice Maria Artner
- XV – Taíssa Carvalho Zucco



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RÚBRICA

XVI – Monique Isabela Alves Paes

XVII – Emanuele Rodrigues

XVIII – Rayssa N. H. Becker

XIX – Bianca Torquato Bueno

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski e terá como técnico o servidor Thiago Augusto Costa.

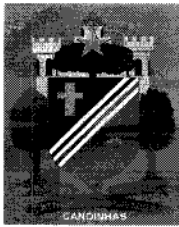
Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de transporte dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, até o limite total de R\$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar as atletas da equipe de handebol feminino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Estadual de Clubes 2018, que será realizado no dia 26 de maio de 2018, na cidade de Caçador/SC, assim como a autorização para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, possa custear as despesas de transporte da delegação.

O campeonato referido contará com a participação de atletas de outros municípios do Estado de Santa Catarina, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer e o incentivo à prática de atividades esportivas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito